PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 09 / 2016
N.º 7693 Pág. C14
Caderno:

PLE 137/2016

LEI 2.868, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Cria trechos da Rua Basílio Verenka e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como **PROLONGAMENTO DA RUA BASÍLIO VERENKA,** o imóvel denominado como Lote de Terras nº 23-Parte-1, com área de 894,03 m² (oitocentos e noventa e quatro metros e três centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR., com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 60,00 metros, confronta com a Chácara nº 23-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 38º20' NE, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-REM.

Art. 2° Fica declarado como **PROLONGAMENTO DA RUA BASÍLIO VERENKA,** o imóvel denominado como Lote de Terras nº 24-I-1, com área de 998,52 m² (novecentos e noventa e oito metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR., com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,18 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-A; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,00 metros, confronta com a Chácara nº 24; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com a Rua Londrina; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM.

Art. 3° Fica declarado como **PROLONGAMENTO DA RUA BASÍLIO VERENKA,** o imóvel denominado como Lote de Terras nº (25-A-1) -A, com área de 842,65 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 50º12'24" SE, medindo 15,04 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 49º17' SW, medindo 54,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

metros, confronta com o lote nº 24-I-1; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49º17' NE, medindo 58,05 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-REM..

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.699, de 24 de outubro de 2015.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (27/9/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal